



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/CFP/UFCEG Nº 01/2014 PARA OCUPAR O ENCARGO DE BOLSISTA NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), OFERTADOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCEG.**

A Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG), no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura da Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras para desenvolver atividades de Professor, Apoio Acadêmico-Administrativo, Supervisor e Orientador nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

**1. DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/UFCEG, por meio de uma Comissão Avaliadora. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária variável (vide quadro abaixo), recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011 do FNDE, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na UFCEG. No caso de servidor ativo da carreira do Magistério Superior (MS), da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) ou servidor técnico-administrativo na função de professor no PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 aulas (de 60 minutos cada) semanais. O quantitativo de vagas consta no ANEXO I. Os bolsistas perceberão seus vencimentos de acordo com a carga horária trabalhada.

Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

| ENCARGO                        | CARGA HORÁRIA SEMANAL     | VALOR  |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Professor                      | Até 16 horas              | R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula (de 60 minutos) |
| Apoio Acadêmico-administrativo | De 10 a 20 horas semanais | R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora                   |
| Supervisor                     | De 10 a 20 horas semanais | R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora             |
| Orientador                     | De 10 a 20 horas semanais | R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora             |

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

---

São atribuições dos profissionais bolsistas selecionados para os cursos constantes no ANEXO II:

3.1 Ao professor cabe:

- 3.1.1 planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- 3.1.2 apresentar aos Supervisores o Plano de Curso;
- 3.1.3 discutir a execução das atividades letivas com os Supervisores;
- 3.1.4 adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3.1.5 registrar e manter organizada e atualizada a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.1.6 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 3.1.7 propiciar espaço de acolhimento e debate junto aos estudantes no que concerne as atividades relativas a execução do curso;
- 3.1.8 avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.9 participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.1.10 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.1.11 agendar com antecedência mínima de 72 horas os materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários às atividades docentes, bem como agendar com antecedência mínima de 15 dias as visitas técnicas de estudos e pesquisas de campo.

3.2 Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- 3.2.1 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 3.2.2 acompanhar e subsidiar as atividades relativas ao curso quando necessário e solicitado pela equipe;
- 3.2.3 auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.2.4 participar dos encontros de coordenação;
- 3.2.5 realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.2.6 prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- 3.2.7 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- 3.2.8 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.2.9 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.

3.3 Ao orientador cabe:

- 3.3.1 acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência com sucesso dos mesmos no curso;
- 3.3.2 articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- 3.3.3 realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 3.3.4 promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- 3.3.5 articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- 3.3.6 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- 3.3.7 acompanhar as turmas nas atividades laboratoriais ou de campo;
- 3.3.8 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

- 3.3.9 apresentar relatórios parciais ao supervisor de curso a cada mês;
- 3.3.10 alimentar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários, quando solicitado pela Coordenação;
- 3.3.11 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.

3.4 Ao supervisor de curso cabe:

- 3.4.1 interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 3.4.2 coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 3.4.3 coordenar o planejamento de ensino;
- 3.4.4 assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 3.4.5 apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- 3.4.6 elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- 3.4.7 ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 3.4.8 supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 3.4.9 fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- 3.4.10 exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;
- 3.4.11 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.4.12 apresentar relatórios parciais de frequências dos profissionais bolsistas e dos alunos regularmente matriculados à Coordenação Adjunta de seu campus, no último dia útil de cada mês;
- 3.4.13 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor ativo ou inativo da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras /CFP/UFPG;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I.
- 4.3 No caso de servidor ativo, apresentar Autorização da Unidade Acadêmica da instituição(ANEXOSIV ou V), na qual é vinculado.
- 4.4 No caso de servidor ativo e inativo, apresentar o Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).

#### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita mediante Análise Curricular (segundo pontuação discriminada nos quadros dos ANEXOS VII ou VIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

- 
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Vitae*, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.
- 5.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:
- 5.3.1 Para o encargo de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- maior tempo de exercício docente na instituição;
  - maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
  - maior pontuação na titulação; e
  - maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- 5.3.2 Para os encargos de Apoio Administrativo-acadêmico, supervisor e orientador serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- o que obtiver maior pontuação na titulação;
  - o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto da seleção; e
  - maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, e deverão ser protocoladas na Secretaria Geral do CFP e encaminhadas a Coordenação Geral do PRONATEC, entre os dias **17/02/2014 à 21/02/2014**, no horário das 07h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO III);
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Cópia dos **diplomas** de graduação, pós graduação (maior titulação) ou ensino médio (conforme exigência de cada encargo; não serão aceitas atas de defesa);
- Curriculum Vitae*, devidamente comprovado;
- Autorização da Unidade Acadêmica da instituição preenchida e assinada (ANEXOS IV ou V);
- Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).

### Orientações importantes:

- Os candidatos deverão imprimir os anexos III, IV ou V, e VI necessários para efetuar sua inscrição.
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- O candidato a professor poderá se inscrever em, no máximo, dois cursos, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- Em caso de necessidade caberá a Coordenação Geral do PRONATEC convocar o professor para atuar em mais de dois cursos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014**

- e. Os candidatos aos encargos de orientador, supervisor e apoio acadêmico-administrativo deverão se inscrever para um único encargo, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- f. A equipe responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- g. O candidato que preencher indevidamente a ficha de inscrição poderá ser eliminado.
- h. Será permitida a inscrição por procuração acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- i. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- j. Não serão aceitas as inscrições via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**7. DAS VAGAS DOS ENCARGOS DE PROFESSOR, ORIENTADOR, SUPERVISOR E APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO**

- 7.1 As vagas do encargo de professor se darão por curso e eixo tecnológico, conforme o Anexo II.
- 7.2 A aprovação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos e da descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / MEC.
- 7.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela equipe gestora do PRONATEC, de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II.

**8. CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

| PERÍODO                               | ATIVIDADE                     |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| 12/fevereiro/2014                     | Divulgação do Edital Interno  |
| 17/fevereiro/2014 a 21/fevereiro/2014 | Inscrições                    |
| 26/fevereiro/2014                     | Resultado parcial             |
| 27/fevereiro/2014                     | Interposição de recursos      |
| 28/fevereiro/2014                     | Divulgação do resultado final |

**9. DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

- 9.1 O presente Edital de Seleção bem como os Editais complementares serão publicados no Boletim de serviços do Centro de Formação de Professores e no site da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014**

endereço eletrônico <http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFCG no endereço eletrônico <http://extensao.ufcg.edu.br/>.

## **10. DA COMISSÃO AVALIADORA:**

- 10.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Direções do Centro de Formação de Professores e da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do campus Cajazeiras/UFCG, oficializada por meio de Portaria, sendo composta por 09 (nove) membros, sendo: Coordenador Geral, Coordenador-adjunto do Campus Cajazeiras, Coordenador-adjunto do Campus Sousa, Coordenador-adjunto do Campus Pombal, Coordenador-adjunto do Campus Campina Grande, Coordenador-adjunto do Campus Cuité, Coordenador-adjunto do Núcleo de Extensão da Bacia do Rio do Peixe, 01 (um) Membro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/UFCG) e 01 (um) Membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/CFP/UFCG.
- 10.2 A referida comissão será presidida pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC.
- 10.3 Na ausência do Coordenador-Geral, a comissão será presidida por um Coordenador-Adjunto.
- 10.4 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão participar deste processo seletivo.
- 10.5 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo somente poderá desenvolver os trabalhos com, no mínimo, cinco membros.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no campus Cajazeiras promotor do processo seletivo conforme o Anexo IX, no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Interna Simplificada.
- 11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
- 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso interposto e julgá-lo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

- 
- 12.2 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.
- 12.3 **A seleção do candidato neste edital gera apenas a expectativa de convocação por parte do PRONATEC / UFCEG.**
- 12.4 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011.
- 12.5 O bolsista selecionado somente poderá desenvolver atividades do PRONATEC 2014 mediante a Autorização da Secretaria de Recursos Humanos da UFCEG, que será solicitado pela Coordenação Geral do PRONATEC após o resultado final deste processo seletivo. Em caso de não ser autorizada a sua participação no Programa, o candidato será comunicado pela Coordenação Geral do PRONATEC.
- 12.6 Em caso de necessidade caberá a Coordenação Geral do PRONATEC delegar funções específicas aos ocupantes dos encargos de orientador, supervisor e apoio acadêmico-administrativo.
- 12.7 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Avaliadora do PRONATEC da UFCEG.

Cajazeiras – PB, 12 de Fevereiro de 2014.

Marilena Maria de Souza  
Diretora da ETSC / CFP / UFCEG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

**ANEXO I**

Quadro 01. Quantitativo de vagas para o encargo de Professor dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2014.

| Unidade    | Curso  | Turma | Nº de vagas | Formação exigida  |
|------------|--|-------|-------------|---|
| CAJAZEIRAS | 1. AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MULHERES MIL                        | T1    | 03          | Graduação em Nutrição ou Enfermagem ou Psicologia; com experiência profissional ou formação pós-graduada em saúde.  |
|            | 2. AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                | T1    | 03          | Graduação em Geografia ou Ciências Biológica ou Licenciatura em Ciências; com experiência profissional ou formação pós-graduada na área de meio ambiente ou áreas afins.  |
|            | 3. AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET | T1    | 02          | Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em informática ou áreas afins.  |
|            | 4. ATENDENTE DE NUTRIÇÃO - MULHERES MIL                                | T1    | 03          | Graduação em Nutrição ou Enfermagem ou Psicologia; com experiência profissional ou formação pós-graduada em saúde.  |
|            | 5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | T1    | 03          | Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em administração, direito ou secretariado executivo.  |
|            | 6. AUXILIAR DE PESSOAL   | T1    | 02          | Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Gestão de Pessoas.   |
|            | 7. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL   | T1    | 03          | Graduação em Odontologia; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Saúde.   |
|            | 8. BALCONISTA DE FARMÁCIA  | T1    | 03          | Graduação em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Química ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Enfermagem; com experiência profissional ou formação pós-graduada em química ou farmácia ou toxicologia ou saúde. |
|            | 9. CUIDADOR DO IDOSO   | T1    | 03          | Graduação em Enfermagem; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Saúde.  |
|            | 10. FRANCÊS BÁSICO   | T1    | 02          | Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência   |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

|  |    |    |   |
|--|----|----|---|
|  |    |    | profissional.   |
| 11. INGLÊS BÁSICO  | T1 | 02 | Graduação em Letras ou Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com qualquer habilitação ou Licenciatura em Língua Inglesa; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Letras ou Língua Inglesa ou áreas afins. |
| 12. MAQUEIRO   | T1 | 03 | Graduação em saúde; com experiência profissional ou com formação pós-graduada em saúde.   |
| 13. RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ofertado no Presídio Feminino de Cajazeiras) | T1 | 03 | Graduação em saúde; com experiência profissional ou com formação pós-graduada em saúde.   |
| 14. RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE   | T2 | 03 | Graduação em saúde; com experiência profissional ou com formação pós-graduada em saúde.   |
| 15. RECEPCIONISTA  | T1 | 03 | Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em administração, direito ou secretariado executivo.  |
| 16. TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*  | T1 | 10 | Graduação em saúde; com experiência profissional ou com formação pós-graduada em saúde.   |
| 17. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE*  | T1 | 10 | Graduação em saúde; com experiência profissional ou com formação pós-graduada em saúde.   |

\* Os candidatos selecionados para os Cursos Técnicos serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

Quadro 02. Quantitativo de vagas para os encargos de Apoio Acadêmico-administrativo, Supervisor e Orientador dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2014.

| CAMPUS     | ENCARGO                        | Nº DE VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS   |
|------------|--------------------------------|-------------|---|
| CAJAZEIRAS | Apoio Acadêmico-administrativo | 13          | a) ser servidor ativo ou inativo da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras / UFGG / campus Cajazeiras;<br>b) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre.<br>c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.  |
|            | Orientador                     | 06          | a) ser servidor ativo ou inativo da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras / UFGG / campus Cajazeiras;<br>b) ter formação mínima de graduação (qualquer área);<br>c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.  |
|            | Supervisor                     | 06          | a) ser servidor ativo ou inativo da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras / UFGG / campus Cajazeiras;<br>b) comprovar graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, ou Graduação em qualquer área com Especialização em Educação;<br>c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

## ANEXO II

Quadro dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC e respectivas cargas horárias.  
Cajazeiras/PB, 2014.

| <b>CURSOS POR EIXOS TECNOLÓGICOS</b>                                    |                      |
|---|----------------------|
| <b>Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde</b>                              | <b>Carga Horária</b> |
| 1. AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                 | 240                  |
| 2. ATENDENTE DE NUTRIÇÃO  | 240                  |
| 3. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  | 344                  |
| 4. BALCONISTA DE FARMÁCIA   | 240                  |
| 5. CUIDADOR DE IDOSO  | 180                  |
| 6. MAQUEIRO   | 180                  |
| 7. RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                   | 240                  |
| 8. TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                               | 1115                 |
| 9. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                       | 1320                 |
| <b>Eixo Tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social</b>          | <b>Carga Horária</b> |
| 10. AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                       | 160                  |
| 11. FRANCÊS BÁSICO  | 160                  |
| 12. INGLÊS BÁSICO   | 160                  |
| <b>Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios</b>                             | <b>Carga Horária</b> |
| 13. AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | 160                  |
| 14. AUXILIAR DE PESSOAL   | 160                  |
| 15. RECEPCIONISTA   | 160                  |
| <b>Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação</b>                      | <b>Carga Horária</b> |
| 16. AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET | 200                  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Assinale o encargo para o qual você vai concorrer:

|                          |              |                          |               |                          |               |                          |                                |
|--------------------------|--------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Professor(a) | <input type="checkbox"/> | Orientador(a) | <input type="checkbox"/> | Supervisor(a) | <input type="checkbox"/> | Apoio Acadêmico-administrativo |
|--------------------------|--------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------------|

Se candidato(a) a professor(a), informar os cursos (máximo dois):

1ª opção \_\_\_\_\_

2ª opção \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular 1: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Operadora \_\_\_\_\_

Celular 2: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Operadora \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nº PIS / PASEP: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nº agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Cargo/função na UFCG: \_\_\_\_\_

Carga horária de trabalho \_\_\_\_\_ horas – DE ( )

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

Pós-graduação (maior titulação) \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC:**

( ) Declaro estar ciente que as aulas do PRONATEC ocorrerão preferencialmente no período noturno, de segunda à sexta-feira.

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Candidato a bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA PARA PROFESSOR**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo o(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, Professor(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária \_\_\_\_\_ horas/semana, neste Centro de \_\_\_\_\_ /UFMG, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

|                            | <b>DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
|----------------------------|---|------------------------------|
| 01                         |   |                              |
| 02                         |   |                              |
| 03                         |   |                              |
| 04                         |   |                              |
| 05                         |   |                              |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |   |                              |

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica

(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

---

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA PARA APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO,  
SUPERVISOR E ORIENTADOR**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo o(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, servidor(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, com a carga horária \_\_\_\_\_h/semanal, neste \_\_\_\_\_ Centro de \_\_\_\_\_, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido Programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do(a) mesmo(a) neste Campus.

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica

(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

---

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

(Para todos os encargos)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para a Chamada Interna Simplificada de Servidores do Campus \_\_\_\_\_/ UFCG para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, DECLARO ter ciência das informações contidas nesta Chamada Interna Simplificada da ETSC/CFP/UFCG e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – atuar na função de bolsista/PRONATEC, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto à UFCG;
- II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Gestão Geral do PRONATEC/UFCG e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16/março/2012;
- III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela Equipe Gestora do Programa no campus, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC na UFCG.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé resultará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente; além de minha exclusão do PRONATEC e inabilitação nos próximos processos seletivos desse Programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

**ANEXO VII**

**QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR / PRONATEC**

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO  |
|--|--|
| 1. Doutorado em qualquer área*   | 10 pontos  |
| 2. Mestrado em qualquer área*  | 08 pontos  |
| 3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*  | 06 pontos  |
| 4. Graduação**   | 05 pontos  |
| 5. Experiência profissional na área do curso pretendido  | 10 pontos  |
| 6. Participação comprovada na elaboração da proposta do curso pretendido   | 10 pontos  |
| 7. Docência por disciplina nos cursos técnicos e/ou graduação da UFCG nos últimos 18 meses (5 pontos por semestre)   | 15 pontos  |
| 8. Produção bibliográfica (artigos, capítulos de livro, livros, ensaios e resenhas)  | 03 pontos para cada produção nos últimos três anos, limitado ao máximo de 15 pontos  |
| 9. Atuação em comissões da UFCG; programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFCG; elaboração/revisão de projetos pedagógicos na UFCG; coordenação de ensino na UFCG. | 03 pontos para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo de 15 pontos |
| 10. Tempo de serviço na UFCG   | 1,5 ponto por ano de trabalho, limitado ao máximo de 12 pontos.                      |
| 11. Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.              | 02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 8 pontos.                |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA   | 100 PONTOS   |

\*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizado apenas um único título com a maior pontuação.

\*\* A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 01.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

**ANEXO VIII**

**QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE APOIO ACADÊMICO-  
ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR E SUPERVISOR / PRONATEC**

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO  |
|--|--|
| 1. Doutorado em qualquer área*   | 10 pontos  |
| 2. Mestrado em qualquer área*  | 08 pontos  |
| 3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*  | 06 pontos  |
| 4. Graduação**   | 05 pontos  |
| 5. Experiência profissional no PRONATEC no encargo pretendido  | 10 pontos  |
| 6. Experiência profissional no PRONATEC***   | 05 pontos  |
| 7. Atuação em: comissões da UFG; programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFG; elaboração/revisão de projetos pedagógicos na UFG; coordenação de ensino na UFG; serviços administrativos designados por Portarias. | 03 pontos para cada atividade nos últimos três anos, limitado ao máximo de 12 pontos |
| 8. Tempo de serviço na UFG   | 02 pontos por ano de trabalho, limitado ao máximo de 8 pontos.                       |
| 9. Ter ministrado aulas (disciplinas), palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.  | 03 pontos por certificado ou disciplina, limitado ao máximo de 15 pontos.            |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  | <b>60 PONTOS</b>   |

\*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizado apenas o título de maior pontuação.

\*\* A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 02.

\*\*\*Os itens 5 e 6 não são cumulativos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

---

**ANEXO IX**

**RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSISTA**

À Comissão Avaliadora:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

---

---

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

Nome completo do candidato:

---

Tel. Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do Candidato